

DECRETO Nº 80, DE 19 DE JULHO DE 1984

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto na Lei Orçamentária nº 16/83, Artigo 4º, item II.

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de G\$ 14.800.000,00 (quatorze milhões e oitocentos mil cruzeiros) para reforçar o item da dotação orçamentária, conforme segue:

2.3 - Instalações de Mercados, Feiras e Matadouros
4120- Equipamentos e Material Permanente.
G\$ 14.800.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto com recurso proveniente de anulação parcial de item da dotação orçamentária, conforme segue:

2.3 - Instalações de Mercados, Feiras e Matadouros
4110- Obras e Instalações G\$ 14.800.000,00


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de julho de 1984.


JOSE FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Chefia de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 19 de julho de 1984.


Alice Carravieira
Aux. Serv. Administração